**RESOLUÇÃO N.º 084/2025**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CAIC JOSÉ JOFFILY, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MARQUES FERREIRA, 100, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ATENÇÃO I A CRIANÇAS - CNPJ N.° 01.267.258/0001-11.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 074/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/19955, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano ministrado pela Escola Caic José Joffily, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pelo Conselho Escolar do Centro de Atenção I a Crianças – CNPJ n.° 01.267.258/0001-11.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 6 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA**

**Relatora**